

PCLEG nº 695.06.2024

Santo André, 10 de junho de 2024.

### **Requerimentos do Vereador Ricardo Alvarez**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 2045/2023 – G.P. – Proc. 7902/2023**, protocolado sob o nº 23348/2023, onde solicita informações sobre ampliação do Programa Saúde da Família em Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, a disponibilização de verba relacionada ao Programa de Saúde da Família ocorre através da montagem das equipes de estratégia, composta por Médico da Família, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde. Após a montagem da equipe, iniciam-se os atendimentos, gerando produção diária. Posteriormente à homologação e credenciamento da equipe pelo Ministério da Saúde, o município passa a receber o valor por equipe.

A ampliação dessa equipe se dá através do contrato com a Fundação do ABC, atual mantenedora do contrato de gestão da Atenção Básica de Santo André. Por se tratar de um programa de nível federal, a Secretaria não conta com o auxílio do Governo do Estado de São Paulo.

O objetivo das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) é promover a saúde e prevenir doenças através de um modelo de atenção básica centrado na família e na comunidade. As principais metas incluem:

- **Atenção Integral à Saúde:** Proporcionar cuidados abrangentes e contínuos à saúde dos indivíduos e das famílias, considerando os aspectos físicos, psicológicos e sociais;
- **Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde:** Programar ações educativas e preventivas para reduzir a incidência de doenças e promover hábitos de vida saudáveis;
- **Acesso aos Serviços de Saúde:** Facilitar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, garantindo que a população tenha atendimento adequado e oportuno;
- **Vigilância em Saúde:** Monitorar e avaliar as condições de saúde da comunidade para identificar riscos e intervir precocemente;
- **Coordenação do Cuidado:** Coordenar os diferentes níveis de atenção à saúde, assegurando que os pacientes recebam o acompanhamento necessário e adequado em cada etapa do tratamento;
- **Envolvimento da Comunidade:** Fomentar a participação ativa da comunidade nas ações de saúde, fortalecendo o vínculo entre os serviços de saúde e a população.

A ampliação das equipes da ESF é um modelo de estratégia adotado pelo município por entender que a prevenção e o cuidado precoce aos pacientes refletem na diminuição de casos que buscam níveis de atendimentos secundário e terciário no município, além de melhoria na qualidade de vida da população andreense.

Finalizando, foram realizadas as contratações dos profissionais para ampliar as equipes de Estratégia de Saúde da Família, que acontecem à medida que os recursos são recebidos e conforme condições orçamentárias.

**Ofício nº 1029/2024 – G.P. – Proc. 372/2024**, protocolado sob o nº 3505/2024, onde solicita informações sobre o aumento da taxa de lixo, que foi maior do que a inflação do período, esclarecemos:

- De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, a previsão de arrecadação com a taxa de coleta é de R\$ 158.800.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e oitocentos mil reais).

Informa ainda que a taxa de coleta não é calculada com base na inflação, mas sim conforme determina o artigo 3º da Lei Municipal nº 9.439, de 11 de dezembro de 2012, sendo:

*“... Art. 3º A base e a forma de cálculo da taxa é o custo do serviço no exercício anterior ao período de referência do lançamento do tributo...”.*

Por fim, houve a melhora no serviço, bem como em sua quantidade, além da expansão da frequência da coleta de alguns bairros da cidade que demandavam a necessidade.

**Ofício nº 1431/2024 – G.P. – Proc. 2990/2024**, protocolado sob o nº 10231/2024, onde solicita informações sobre o local de funcionamento do Conselho Tutelar 1, esclarecemos:

- De acordo com a Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários, a sede do Conselho Tutelar I está localizada na Rua David Campista, nº 187 – Vila Léa, e foi entregue no dia 28 de maio de 2024, às 15h.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MFJ/HLVS